



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024,  
Segunda-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**DECRETO Nº 12.282, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.099, de 21 de maio de 2021, que designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 3.437, de 09 de março de 2021 e Resolução nº. 6, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art.1º do Decreto nº. 10.099 de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

*REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (indicados pela SEMED):*

TITULAR: Josiani Aparecida de Mello França	CPF: 906.XXX.XXX-91
SUPLENTE: Solange Oliveira da Silva	CPF: 396.XXX.XXX-68

<b>TITULAR: Marilda de Oliveira Martins</b>	<b>CPF: 994.XXX.XXX-91</b>
<b>SUPLENTE: Neuza Machado Batista</b>	<b>CPF: 378.XXX.XXX-15</b>

(…)

*REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:*

TITULAR: Marcos Roberto Mesquita de Souza	CPF: 033.XXX.XXX-31
SUPLENTE: <b>Evellyn Marie Santos Agostinho Almeida</b>	<b>CPF: 033.XXX.XXX-22</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

<b>TITULAR: Mariany Fernandes da Silva</b> <b>Nascimento</b>	<b>CPF: 058.XXX.XXX-50</b>
<b>SUPLENTE: Laura Pereira dos Santos</b>	<b>CPF: 033.XXX.XXX-42</b>

(...)

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº. 10.099 de 21 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

**GABINETE GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**DECRETO Nº 12.284 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Designa a Composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Rondonópolis – CIAMPRUA, para a gestão 2024/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.407, de 30 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados, para compor Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Rondonópolis – CIAMPRUA, Gestão 2024/2026, os representantes abaixo relacionados:

**I - Do Poder Público:**

**a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que coordenará o Comitê**

Titular: Maria Helena Mafra Castro

CPF: XXX.316.XXX-00

Suplente: Naidellainy Cristina Domingues de Oliveira Silva

CPF: XXX.111.XXX-00

**b) 01 (um) representante da Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil (GASP);**

Titular: Valdemir Soares Castilho

CPF: XXX.340.XXX-10

**c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);**

Titular: Sara Aparecida Lima de Souza

CPF: XXX.017.XXX-49

Suplente: Marilândia Alves de Souza Santos

CPF: XXX.459.XXX-87

**d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);**

Titular: Camila de Jesus Marques

CPF: XXX.612.XXX-50

Suplente: Francine Alice Chaves Silva

CPF: XXX.585.XXX-28

**d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);**

Titular: Katiane de Souza Passos Silva

CPF: XXX.966.XXX-83

Suplente: Dari Douglas Correa Vargas

CPF: XXX.661.XXX-62

**f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);**

Titular: Camila Verusca Rodrigues de Oliveira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

CPF:XXX.506.XXX-69

Suplente: Max Roberto de Oliveira

CPF: XXX.962.XXX-07

**g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);**

Titular: Orlando Wisley Ribeiro da Silva

CPF: XXX.447.XXX-48

Suplente: Alessandra de Freitas

CPF: XXX.163.XXX-20

**h) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECIT);**

Titular: Maria Aparecida de Souza

CPF: XXX.825.XXX-87

Suplente: Sônia Aparecida Monteiro

CPF: XXX.661.XXX-46

**i) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SMHAU)**

Titular: Bruno Araújo Botelho

CPF: XXX.280.XXX-55

Suplente: Zilma Oliveira Lara

CPF XXX.902.XXX-20

**II - Da Sociedade Civil:**

**a) 01 (um) representante de categoria de classes, como sindicatos e conselhos de classes;**

Titular: Fernando Ferreira de Lima

CPF: XXX.373.XXX-15

**b) 04 (três) representantes da população em situação de rua, (usuários);**

Titular: Danilo Pereira do Amaral

CPF:XXX.014.XXX-05

Titular: Marcos Paulo Martins Adorno

CPF:XXX.344.XXX-87

Titular: José Ribamar da Silva Pinheiro

CPF:XXX.580.XXX-34

Titular: Gilmar Vieira de Souza

CPF:XXX.402.XXX-49

**c) 03 (três) representantes de entidades que possuem atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua, sendo eles:**

**c.1) 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa em Situação de Rua;**

Titular: Regina Célia Farias Mingareli

CPF: XXX.414.XXX-04

Suplente: Edson Cardoso da Costa

CPF: XXX.806.XXX-48



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

**c.2) 01 (um) representante da Casa Jacob;**

**c.2) 01 (um) representante da Comunidade Terapêutica Casa Esperança;**

Titular: Michele Fernanda de Castro Ribeiro Onassis

CPF: XXX.261.XXX-03

Suplente: Werik Camilo Medeiros

CPF: XXX.745.XXX-05

**c.3) 01 (um) representante de outras entidades religiosas**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

**DECRETO Nº 12.285, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Declara “**LUTO OFICIAL**” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2024, em virtude do falecimento das vítimas do acidente de trânsito na manhã desta segunda-feira (29), no trecho urbana da BR-163/364.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

Em nome de toda a população de Rondonópolis, o Prefeito Municipal externa sentimentos de paz, fé e resignação neste momento de profunda tristeza para toda a cidade, lamenta as vidas perdidas nesta tragédia e se solidariza às famílias e amigos das vítimas desse acidente

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Rondonópolis declara “**Luto Oficial**” por três dias, a partir de 29 de julho de 2024 em virtude do falecimento das vítimas do acidente de trânsito na manhã desta segunda-feira (29), no trecho urbana da BR-163/364.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 35.651, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, JOCELINA BENTO PEREIRA, cargo: Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 1019150001, por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 6492116120.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/07/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 35.652, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CYNTHIA MEDEIROS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa - RECEITA, Tabela salarial DAS - 7, vinculado a Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **30/07/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 35.653, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JOÃO ALBERTO MORAES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Tabela salarial DAS - 5, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **30/07/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**PORTARIA Nº 35.654, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RENAN BRAGA RICCI, para exercer o cargo em comissão de Divisão de RH, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/07/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

Aos 29 dias do mês de Julho de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMOGRAMA COMPLETO E BIOQUÍMICA (04 PARÂMETROS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS-CIBEAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FOCCOVET SERVICOS VETERINARIOS LTDA		CNPJ 42309437000151
Endereço CUIABA		Nº 1783
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700090
Email ueliton@escritorio68.com		Telefone (66) 30230300

Lote: 1 - EXAMES LABORATORIAIS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124640	SERVIÇO DE PERFIL BIOQUÍMICO - USO VETERINÁRIO. COMPOSTO PELA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) + FOSFATASE ALCALINA FA + UREIA + CREATININA.	Própria - Próprio	Unidade	1000,0000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
2	124639	SERVIÇO DE EXAME HEMOGRAMA COMPLETO (CONTENDO A PESQUISA DE HEMATOZOÁRIOS) - USO VETERINÁRIO.	Própria - Próprio	Unidade	1000,0000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00

Valor total lote R\$ 42.000,00

Valor total R\$ 42.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 20/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

FOCCOVET SERVICOS VETERINARIOS LTDA

---

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 56/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUZ NOS STANDS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA 50ª EXPOSUL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 57/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NOS STANDS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA 50ª EXPOSUL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 58/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O STAND DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 50ª EXPOSUL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/07/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMOGRAMA COMPLETO E BIOQUÍMICA (04 PARÂMETROS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS - CIBEAR**, conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada da proposta pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa.

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	FOCCOVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.	42.000,00
	TOTAL	R\$ 42.000,00

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 54/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA COMPRA DIRETA Nº 48/2024**

Em 29/07/2024 às 09:44 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 48/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO E TRANSFERENCIA DE OZÔNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSO DE HEMODIALISE, NA DESINFECÇÃO DA ÁGUA DE LOOPING, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **09/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **15/07/2024 às 18:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

**EMPRESA: OZONIC BRASIL – INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA, CNPJ: 23.549.253/0001-14.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126772	00064844	GERADOR DE OZÔNIO – TUBO DE QUARTZO CINCO FLUXOS VARIÁVEIS TABELADOS DE 1L/MIN – 0,125L/ MIN CONCENTRAÇÃO DE 85 UG/ML EM FLUXO DE 0,125; NO FLUXO DE 1 (UM) LITRO POR MINUTO DEVERÁ ATINGIR CONCENTRAÇÕES DE ATÉ 30 UG/ML; FLUXO VARIÁVEIS TABELADOS; POSSUI FILTRO CATALIZADOR DE OZÔNIO EXTERNO; EQUIPAMENTO BIVOLT; EQUIPAMENTO CALIBRADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	1,0000	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço item.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **OZONIC BRASIL – INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

que a forma de julgamento é por menor preço por item, procedeu a análise da proposta da empresa **OZONIC BRASIL – INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **OZONIC BRASIL – INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 10:35.

**Rondonópolis, 29 de julho de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira  
Superintendente de Compras e Licitação**

**Rondonópolis, 29 de julho de 2024.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini  
Secretário Municipal de Administração**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM VÁRIAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.821.462,56 (CINCO MILHÕES E OTOCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS JORNALISTAS, LOCALIZADA NOS BAIROS JARDIM RIVERA E SANTA BÁRBARA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 308.275,17 (TREZENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 48/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 48/2024, aberta do dia **09/07/2024** a **15/07/2024** até as **18:00 horas**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO E TRANSFERENCIA DE OZÔNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM PROCESSO DE HEMODIALISE, NA DESINFECÇÃO DA ÁGUA DE LOOPING, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**OZONIC BRASIL – INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA** com o valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>9/2024</u>
DATA:	25 de julho de 2024
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Infantil
HORÁRIO:	17: 30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Marli Sales da Silva, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues e Karyna de Fatima Antunes de Souza
CONVOCADOS AUSENTES:	

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: Análise da documentação para elevação de classe em nível de Especialização e recebimento de visto confere dos seguintes servidores: Adriana Nunes Martins, Ana Maria Cardoso de Almeida, Ana Paula Gois, Daiane Cristina da Silva, Debora César Alves, Elizet Rocha Ferreira, Jaqueline Cardoso da Silva, Jéssica Lorrany Ananias da Silva, Josiani Aparecida de Mello França, Laurivania Rodrigues da Silva Sobrinho, Marilza Mendes Castro da Nóbrega, Marlene de Almeida Leite, Marilete Aparecida Antunes Damaceno Lima, Rosilene Alves Lima, Thais Souza Santos, Valquíria Rodrigues Dias, Vânia Silveira de Souza e Nádia da Costa Ortega.

Análise da documentação para elevação de classe em nível de Mestrado e recebimento de visto confere das servidoras Gracielly Keith de Souza Gil e Luzia Aparecida do Nascimento.

Análise da documentação para elevação de classe em nível de Especialização das seguintes servidoras: Ana Paula Leonel dos Santos, Ana Caroline de Oliveira Correia Machado, Denise de Oliveira Martires, Elaine Vieira de Souza, Cleide Ferreira da Silva, Silvana Thiago das Neves, Luiza Mitiko Suzuki da Silva, Josilene Cristina de Jesus Aguiar, Maria Cecília Generoso da Silva.

Análise da documentação para elevação de classe em nível de Mestrado da servidora Eliete Oliveira de Souza Marzochi.

Pedido de afastamento para qualificação profissional em nível de Doutorado da servidora Tatiane de Souza Gil.

( \_\_\_\_\_ ) Renata da Penha Coelho Mata;

( \_\_\_\_\_ ) Marli Sales da Silva

( \_\_\_\_\_ ) Janaina da Silva Teixeira Rodrigues

( \_\_\_\_\_ ) Karyna de Fatima Antunes de Souza



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2024**

**À Empresa:**

**C.C.B.P GARCIA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.602.927/0001-55 com sede na Rua Maracaju, nº 140 – Bairro Centro, na cidade Campo Grande-MS, CEP: 79002-210, representada neste ato pelo Gerente Comercial, Sr. Paulo Cezar Ribeiro.

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **TATIANE VIEIRA MATOS**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em face a Empresa **C.C.B.P GARCIA ME**, registrada, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2023, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de esportivo e uniformes, visando atender as unidades escolas da Secretaria Municipal de Educação.

**I – DOS FATOS**

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 70/2023, a empresa C.C.B.P GARCIA ME comprometeu-se a fornecer Tatames com dimensões de 2000 MM X 1000MM X 40MM (PLACA) e qualidade especificada para as unidades escolares gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis.

Entretanto, em 20 de junho de 2024, a empresa informou à Secretaria de Educação, por meio de ofício, que não poderia cumprir a entrega do item 5 do referido Pregão Eletrônico, justificando a dificuldade de manter o preço originalmente licitado devido à demora no pedido. A empresa solicitou permissão para entregar o produto em dimensões inferiores (2X1X3MM) às especificadas no contrato.

O produto licitado, descrito como TATAME EM E.V.A., conforme o item “38” (e não 5, conforme citado pela contratada) do Pregão Eletrônico nº 70/2023, deve seguir as especificações técnicas disposta no Termo de Referência do certame, dentre eles, possuir dimensões 2000 MM X 1000MM X 40MM (PLACA), conforme devidamente registrado na Ata de Registro de Preço nº 81/2024.

A justificativa apresentada pela empresa para a entrega de produto com especificações inferiores não é aceitável, pois viola o procedimento licitatório. A empresa contratada deve entregar o produto conforme as especificações licitadas. A espessura inferior compromete a segurança das crianças, uma vez que afeta a absorção de impactos. O não cumprimento da obrigação contratual pela C.C.B.P GARCIA ME infringe as cláusulas estabelecidas e compromete os objetivos educacionais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS**

A relação contratual entre o Município de Rondonópolis e a C.C.B.P GARCIA ME, estabelecida pelo edital do Pregão Eletrônico nº 70/2023 e Ata de Registro de Preço nº



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

81/2024, é regida por um conjunto de normas jurídicas que visam assegurar a execução fiel e eficiente dos contratos administrativos, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à infraestrutura educacional municipal.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (aplicável ao caso, haja vista que a licitação foi realizada sob a sua égide), que regula as licitações e contratos da Administração Pública, estabelece no artigo 66 que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas de direito público. Isso reafirma o compromisso da contratada em fornecer os materiais conforme as especificações contratadas e dentro dos prazos acordados.

O descumprimento por parte da C.C.B.P GARCIA ME das obrigações contratuais configura uma violação direta às cláusulas contratuais e às disposições legais pertinentes. Esta situação autoriza o Município de Rondonópolis a adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, que pode variar desde advertência até suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras penalidades legais.

Adicionalmente, o artigo 86 da mesma lei prevê que, em casos de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública pode exigir o cumprimento forçado da obrigação, aplicar penalidades regulamentares e até mesmo rescindir o contrato, com a consequente execução das garantias contratuais para ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.

Diante do exposto, a não entrega dos materiais conforme especificado pela C.C.B.P GARCIA ME implica em descumprimento contratual e potencial violação das normas que regem as contratações públicas, justificando plenamente a adoção de medidas administrativas e, se necessário, judiciais para correção das falhas e compensação dos prejuízos causados ao Município e à coletividade afetada.

### **III – DA DECISÃO**

Face ao exposto, considerando a gravidade do descumprimento contratual identificado, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa C.C.B.P GARCIA ME para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recebimento desta notificação, proceda com a entrega do material licitado (Item 38) referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 81/2024.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, deverá apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, considerando que será instaurado imediatamente o processo administrativo sancionador para aplicação das devidas penalidades, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**TATIANE VIEIRA MATOS**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 87/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Adriana Nunes Martins, matrícula 107212-16, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 88/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Ana Paula Gois Barbosa, matrícula 1555723-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 89/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Daiane Cristina da Silva, matrícula 1555888-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 90/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Debora Cezar Alves, matrícula 1551672-2, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 91/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Elizet Rocha Ferreira, matrícula 1555472-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 91/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Elizet Rocha Ferreira, matrícula 1555472-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 93/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Josiani Aparecida de Mello França, matrícula 1552222-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 95/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Marilza Mendes Castro da Nóbrega, matrícula 913626-3, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 96/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Marlene de Almeida Leite, matrícula 219029-3, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 97/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Marlete Aparecida Antunes Damaceno Lima, matrícula 185353-7, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 98/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Rosilene Alves Lima, matrícula 100927-13, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 99/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Thais Souza Santos, matrícula 1552023-5, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 100/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Valquiria Rodrigues Dias, matrícula 1552045-3, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 101/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Nadia da costa Ortega, matrícula 1553634-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 101/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Nadia da costa Ortega, matrícula 1553634-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 103/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora, Gracielly Keith de Souza Gil, matrícula 141399-14, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 104/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de 2024, após análise do pedido de Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado da servidora Tatiane de Souza Gil, matrícula 146560-7, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido do afastamento pelo período de um ano a partir de 01/08/2024.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 105/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após recebimento e análise de requerimento da servidora Silvana Thiago das Neves, com número de matrícula 105929-48, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** à elevação para a classe C em consonância com Art 13, Inciso I e Art 14 § 3º da Lei Complementar 228/2016.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 106/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Jessica Lorryne Ananias da Silva, matrícula 1555464-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 107/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Laurivania Rodrigues da Silva Sobrinho, matrícula 1555887-1, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA  
MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA  
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES  
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA  
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 108/2024**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Ana Maria Cardoso de Almeida, matrícula 123579-2, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº. 109/2024**

**O CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de julho de 2024, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Vânia Silveira de Souza, matrícula 160016-7, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA

MEMBRO

KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA

MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA

MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
1009/2024	MYLA CRISTAL DE OLIVEIRA ALVES	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/03/2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1009/2024, A PARTIR DO DIA 01/07/2024.					

Rondonópolis/MT, 29 de Julho de 2024.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 29/07/2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 615/2024

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
160741001	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Concedidos 11 dias de prorrogação de licença médica</b> de competência do município a partir de <b>25/07/2024</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/08/2024</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 24/08/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 020, DE 26 de JULHO de 2024**

Dispõe da revogação de Portaria e Interna e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a autorização, do servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Município para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação- CNH:

SERVIDOR	CPF	Nº CNH
RUAN VIEIRA DOS SANTOS	###.###.021-##	####9258#

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos ~~pa~~ pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**RONDONÓPOLIS/MT, 26 de JULHO de 2024**

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº038/2024, de 25 de julho de 2024.**

Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos MOTOTAXI **vaga nº 407**, no Município de Rondonópolis-MT.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 048/2024** de 25 de julho de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº **013/2024** de 25 de julho de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir o **senhor Jean Paulo Ribeiro**, portador do RG: 732\*\*\*\*\*7 SSP/MT e inscrita no CPF: 537.\*\*\*.\*\*\*-34, proprietário de 01(uma) Vaga de **Mototáxi nº 407** a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do **senhor Evandro Flávio da Silva**, portador RG:84 \*\*\*\*\*5 MT e inscrito no CPF: 622.\*\*\*.\*\*\*-91.

**Artigo 2º**-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e mototáxi profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º** – O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

**Artigo 4º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 25 de julho de 2024.**

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria nº 33.340/2023

**Maria Inês Silva**

Superintendente de Transporte Urbano

Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 068 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação do servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço Nº **125/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** - GERENTE DE NUCLEO DE PATRIMONIO E TRANSPORTE- PROMOÇÃO, matrícula nº 180254-5, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 125/2024 abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	125/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	25/06/2024 A 25/06/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 069 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação do servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço Nº **126/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES - GERENTE DE NUCLEO DE PATRIMONIO E TRANSPORTE- PROMOÇÃO**, matrícula nº 180254-5, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 126/2024 abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
RONDIESEL PEÇAS SERVIÇOS LTDA	E 126/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOIS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	25/06/2024 A 25/06/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



CODER

**Resolução n.º 047 de 29 de julho de 2024.**

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, nº 005/2024, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER, COM INTUITO DE INVESTIGAR E APURAR A MATERIALIDADE E AUTORIA DE VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CODER –001/2021- APROVADA NA REUNIÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- ARTIGO, Nº 183 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.752, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E APLICAR AS MEDIDAS CABÍVEIS, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Diretor Presidente, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão responsável para prover o **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05-2024**, com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, em face do colaborador E\*\*\*S\*\*\*.C\*\*\*.

**Art. 2º** A composição dos cargos desta Comissão será designada por servidores para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD, nº 05-2024, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

- I - PRESIDENTE – PEDRO HENRIQUE PINHEIROS SOARES;
- II - MEMBRO – LIAMARA LIESCH MEIRA
- III - MEMBRO – LAURA FRANÇOIS GUILHERME DA SILVA;

**Art. 3º.** Os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD- nº 05-2024, não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD- devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O processo Administrativo Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2024

**MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de agosto de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 29 de julho de 2024.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.746.000,00	206.746.000,00	27.418.312,74	13,26	82.222.600,42	39,77	124.523.399,58
RECEITAS CORRENTES	201.746.000,00	201.746.000,00	27.418.312,74	13,59	82.222.600,42	40,76	119.523.399,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000.000,00	25.000.000,00	2.767,20	0,01	939.522,38	3,76	24.060.477,62
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	25.000.000,00	25.000.000,00	2.767,20	0,01	939.522,38	3,76	24.060.477,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00	2.510.000,00	298.231,89	11,88	1.048.814,85	41,79	1.461.185,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	298.231,89	11,88	1.048.814,85	41,79	1.461.185,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	173.501.000,00	173.501.000,00	27.116.893,14	15,63	80.231.320,57	46,24	93.269.679,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169.801.000,00	169.801.000,00	26.368.166,49	15,53	78.425.608,37	46,19	91.375.391,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.700.000,00	3.700.000,00	748.726,65	20,24	1.805.712,20	48,80	1.894.287,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	735.000,00	735.000,00	420,51	0,06	2.942,62	0,40	732.057,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	735.000,00	735.000,00	420,51	0,06	2.942,62	0,40	732.057,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.746.000,00	206.746.000,00	27.418.312,74	13,26	82.222.600,42	39,77	124.523.399,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	206.746.000,00	206.746.000,00	27.418.312,74	13,26	82.222.600,42	39,77	124.523.399,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	206.746.000,00	206.746.000,00	27.418.312,74	13,26	82.222.600,42	39,77	124.523.399,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.046.000,00	205.046.000,00	14.934.933,72	141.345.078,29	63.700.921,71	27.686.045,04	70.113.531,06	134.932.468,94	69.939.123,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	165.745.900,00	165.745.900,00	11.472.273,55	129.786.326,41	35.959.573,59	25.570.113,91	65.368.938,92	100.376.961,08	65.323.104,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.300.000,00	7.300.000,00	1.189.189,97	3.164.498,06	4.135.501,94	1.189.189,97	3.164.498,06	4.135.501,94	3.145.320,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.445.900,00	158.445.900,00	10.283.083,58	126.621.828,35	31.824.071,65	24.380.923,94	62.204.440,86	96.241.459,14	62.177.784,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.300.100,00	39.300.100,00	3.462.660,17	11.558.751,88	27.741.348,12	2.115.931,13	4.744.592,14	34.555.507,86	4.616.018,95	0,00
INVESTIMENTOS	39.300.100,00	39.300.100,00	3.462.660,17	11.558.751,88	27.741.348,12	2.115.931,13	4.744.592,14	34.555.507,86	4.616.018,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	571.364,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	206.746.000,00	206.746.000,00	15.165.912,13	142.037.089,53	64.708.910,47	27.917.023,45	70.805.542,30	135.940.457,70	70.510.488,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	206.746.000,00	206.746.000,00	15.165.912,13	142.037.089,53	64.708.910,47	27.917.023,45	70.805.542,30	135.940.457,70	70.510.488,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.417.058,12	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	206.746.000,00	206.746.000,00	15.165.912,13	142.037.089,53	64.708.910,47	27.917.023,45	82.222.600,42	135.940.457,70	70.510.488,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 4 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	571.364,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	571.364,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	1.007.988,76	571.364,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.046.000,00	205.046.000,00	14.934.933,72	141.345.078,29	99,51	63.700.921,71	27.686.045,04	70.113.531,06	99,02	134.932.468,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.810.000,00	17.810.000,00	1.254.280,24	5.571.798,56	3,92	12.238.201,44	1.574.910,69	4.258.955,84	6,02	13.551.044,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.810.000,00	17.810.000,00	1.254.280,24	5.571.798,56	3,92	12.238.201,44	1.574.910,69	4.258.955,84	6,02	13.551.044,16	0,00
SAÚDE	210.000,00	210.000,00	12.149,74	36.187,80	0,03	173.812,20	12.149,74	36.187,80	0,05	173.812,20	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	210.000,00	210.000,00	12.149,74	36.187,80	0,03	173.812,20	12.149,74	36.187,80	0,05	173.812,20	0,00
TRABALHO	1.900.000,00	1.900.000,00	286.107,99	688.064,03	0,48	1.211.935,97	286.107,99	688.064,03	0,97	1.211.935,97	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.900.000,00	1.900.000,00	286.107,99	688.064,03	0,48	1.211.935,97	286.107,99	688.064,03	0,97	1.211.935,97	0,00
SANEAMENTO	185.126.000,00	185.126.000,00	13.382.395,75	135.049.027,90	95,08	50.076.972,10	25.812.876,62	65.130.323,39	91,98	119.995.676,61	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.126.000,00	185.126.000,00	13.382.395,75	135.049.027,90	95,08	50.076.972,10	25.812.876,62	65.130.323,39	91,98	119.995.676,61	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	0,49	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	0,98	1.007.988,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	206.746.000,00	206.746.000,00	15.165.912,13	142.037.089,53	100,00	64.708.910,47	27.917.023,45	70.805.542,30	100,00	135.940.457,70	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	0,49	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	0,98	1.007.988,76	0,00
SANEAMENTO	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	0,49	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	0,98	1.007.988,76	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.700.000,00	1.700.000,00	230.978,41	692.011,24	0,49	1.007.988,76	230.978,41	692.011,24	0,98	1.007.988,76	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 29/07/2024, às 09:50:41



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	13.435.446,96	13.089.741,15	13.496.655,19	14.445.035,46	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	164.004.237,55	201.746.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.704.624,78	1.693.383,26	1.607.695,92	1.718.170,16	1.642.028,67	1.668.266,92	927.485,72	6.295,86	1.425,00	1.548,60	1.485,00	1.282,20	10.973.692,09	25.000.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.704.624,78	1.693.383,26	1.607.695,92	1.718.170,16	1.642.028,67	1.668.266,92	927.485,72	6.295,86	1.425,00	1.548,60	1.485,00	1.282,20	10.973.692,09	25.000.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	245.958,33	267.832,32	229.071,22	232.827,56	193.333,78	188.042,57	202.117,17	178.731,75	186.031,93	183.702,11	142.417,98	155.813,91	2.405.880,63	2.510.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	245.958,33	267.832,32	229.071,22	232.827,56	193.333,78	188.042,57	202.117,17	178.731,75	186.031,93	183.702,11	142.417,98	155.813,91	2.405.880,63	2.510.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.484.863,85	11.126.566,97	11.659.888,05	12.494.037,74	11.764.125,49	11.853.981,00	12.798.564,72	12.938.604,63	12.954.016,68	14.423.241,40	13.858.004,67	13.258.888,47	150.614.783,67	173.501.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.958,60	0,00	0,00	4.979,94	0,00	0,00	1.289,10	1.041,85	191,16	208,02	212,49	9.881,16	735.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>13.435.446,96</b>	<b>13.089.741,15</b>	<b>13.496.655,19</b>	<b>14.445.035,46</b>	<b>13.604.467,88</b>	<b>13.710.290,49</b>	<b>13.928.167,61</b>	<b>13.124.921,34</b>	<b>13.142.515,46</b>	<b>14.608.683,27</b>	<b>14.002.115,67</b>	<b>13.416.197,07</b>	<b>164.004.237,55</b>	<b>201.746.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.435.446,96	13.089.741,15	13.496.655,19	14.445.035,46	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	164.004.237,55	201.746.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.435.446,96	13.089.741,15	13.496.655,19	14.445.035,46	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	164.004.237,55	201.746.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 29/07/2024, às 09:51:15

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo4

Página: 3 / 6



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 29/07/2024, às 09:51:35

Notas:

- <sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- <sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	201.746.000,00	82.222.600,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000.000,00	939.522,38
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000.000,00	939.522,38
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	1.048.814,85
Aplicações Financeiras (II)	10.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.500.000,00	1.048.814,85
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	174.236.000,00	80.234.263,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	174.236.000,00	80.234.263,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	201.736.000,00	82.222.600,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	0,00
Convênios	5.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI)]	5.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	206.736.000,00	82.222.600,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.745.900,00	129.786.326,41	65.368.938,92	65.323.104,77	859.514,49	363.299,41	363.299,41	
Pessoal e Encargos Sociais	7.300.000,00	3.164.498,06	3.164.498,06	3.145.320,60	22.577,02	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	158.445.900,00	126.621.828,35	62.204.440,86	62.177.784,17	836.937,47	363.299,41	363.299,41	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	158.445.900,00	126.621.828,35	62.204.440,86	62.177.784,17	836.937,47	363.299,41	363.299,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.745.900,00	129.786.326,41	65.368.938,92	65.323.104,77	859.514,49	363.299,41	363.299,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.300.100,00	11.558.751,88	4.744.592,14	4.616.018,95	526.092,00	0,00	0,00	
Investimentos	39.300.100,00	11.558.751,88	4.744.592,14	4.616.018,95	526.092,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII]	39.300.100,00	11.558.751,88	4.744.592,14	4.616.018,95	526.092,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXX)	205.046.000,00	141.345.078,29	70.113.531,06	69.939.123,72	1.385.606,49	363.299,41	363.299,41	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]							10.534.570,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]							0,00	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2024</b>	
							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.048.814,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							11.583.385,65	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>			Em 31/Dez/2023		Até o Bimestre/2024			
			(a)		(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			0,00		0,00			
DEDUÇÕES (XL)			24.224.663,32		35.552.677,02			
Disponibilidade de Caixa			24.224.663,32		35.552.677,02			
Disponibilidade de Caixa Bruta			26.457.361,33		36.094.317,10			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			1.385.606,49		0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			847.091,52		541.640,08			
Demais Haveres Financeiros			0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			-24.224.663,32		-35.552.677,02			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					11.328.013,70			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	1.385.606,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	9.942.407,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.893.592,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 29/07/2024, às 09:52



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.385.606,49	1.385.606,49	0,00	0,00	0,00	967.199,41	363.299,41	363.299,41	0,00	603.900,00	603.900,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.385.606,49	1.385.606,49	0,00	0,00	0,00	967.199,41	363.299,41	363.299,41	0,00	603.900,00	603.900,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	116.884,79	116.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	1.502.491,28	1.502.491,28	0,00	0,00	0,00	967.199,41	363.299,41	363.299,41	0,00	603.900,00	603.900,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	116.884,79	116.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	116.884,79	116.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 29/07/2024, às 09:52:41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00	0,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	(c)				
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES</b>	<b>% APLICADO</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		(i) 0,00	(j) 0,00	(k) 0,00	(l) 0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE</b>	<b>% NÃO APLICADO</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		(m) 0,00	(n) 0,00	(o) 0,00	(p) 0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO</b>
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
24+ EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 3	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre			(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00				0,00
35.1- Salário-Educação	0,00				0,00
35.2- PDDE	0,00				0,00
35.3- PNAE	0,00				0,00
35.4 - PNATE	0,00				0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00				0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	0,00				0,00

  

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)		Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (f)		(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.1- Despesas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.2- Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB				SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		(ae)				(af)				
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		0,00				0,00				
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00				0,00				
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00				0,00				
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00				0,00				
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00				0,00				
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00				0,00				
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00				0,00				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.300.100,00	11.558.751,88	27.741.348,12
Investimentos	39.300.100,00	11.558.751,88	27.741.348,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.300.100,00	11.558.751,88	27.741.348,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	39.300.100,00	11.558.751,88	27.741.348,12

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (K) = (III i + II j)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XDX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

ALRFRREOAnexo12

Página: 3 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	210.000,00	210.000,00	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>36.187,80</b>	<b>17,23</b>	<b>36.187,80</b>	<b>17,23</b>	<b>36.187,80</b>	<b>17,23</b>	<b>0,00</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	210.000,00	210.000,00	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>36.187,80</b>	<b>17,23</b>	<b>36.187,80</b>	<b>17,23</b>	<b>36.187,80</b>	<b>17,23</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	210.000,00	210.000,00	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	36.187,80	17,23	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	153.521.250,39	82.222.600,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		206.746.000,00			
Previsão Atualizada		206.746.000,00			
Receitas Realizadas		82.222.600,42			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		206.746.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		206.746.000,00			
Despesas Empenhadas		142.037.089,53			
Despesas Liquidadas		70.805.542,30			
Despesas Pagas		70.510.488,03			
Superávit Orçamentário		11.417.058,12			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		142.037.089,53			
Despesas Liquidadas		70.805.542,30			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		164.004.237,55			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	10.534.570,80	0,00	
Resultado Primário		0,00	9.485.755,95	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		1.502.491,28	0,00	1.502.491,28	0,00
Poder Executivo		1.502.491,28	0,00	1.502.491,28	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		967.199,41	0,00	363.299,41	603.900,00
Poder Executivo		967.199,41	0,00	363.299,41	603.900,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.469.690,69</b>	<b>0,00</b>	<b>1.865.790,69</b>	<b>603.900,00</b>

ARREOAnexo14



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	11.558.751,88	27.741.348,12		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

ARREOAnexo14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750  
Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
742/2024	BRENDA SOUSA DE ARAUJO	R\$ 1. 228,44	06/02/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 742/2024, A PARTIR DE 30/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
960/2024	GRACIELA KEILA DA CONCEICAO BORBA	R\$ 1. 228,44	05/02/2024 A 28/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 960/2024, A PARTIR DE 28/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
343/2024	JAKELINE SANTIAGO NASCIMENTO	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 343/2024, A PARTIR DE 30/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1571/2024	JOANA BEATRIZ PANIAGO SILVA	R\$ 1. 228,44	04/06/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1571/2024, A PARTIR DE 30/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
893/2024	JULIANA BARBOSA LIMA	R\$ 1. 228,44	19/02/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 893/2024, A PARTIR DE 30/07/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
344/2024	MICKAELE ANDRESSA DA SILVA SOARES	R\$ 1.228,44	09/01/2024 A 26/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 344/2024, A PARTIR DE 26/07/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
691/2024	DEBORA RIBEIRO GONCALVES MORAIS	R\$3.674,60	13/03/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 691/2024, A PARTIR DE 30/07/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
702/2024	EVA MARIA DE ALENCAR MOURA	R\$3.674,60	13/03/2024 A 30/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 702/2024, A PARTIR DE 30/07/2024.

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

**ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA**

Gerente de Divisão de Folha de Pagamento - Gestão de Pessoas

**CARLA GONÇALVES DE ARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.750**  
**Rondonópolis, 29 de julho de 2024, Segunda-Feira.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONVENÇÃO MUNICIPAL**

A Comissão Provisória do Partido Democracia Cristã do Município de Rondonópolis/MT, através de seu Presidente, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Democracia Cristã de Rondonópolis/MT, a ser realizada no dia 04/08/2024, com início às 15:00 horas e previsão de término a 23:00 horas, na Rua Dom Pedro II, 978 - Centro, Rondonópolis/MT para deliberação da seguinte.

**ORDEM DO DIA**

1. Escolha dos candidatos para as eleições majoritárias (Prefeito e Vice-Prefeito);
2. Escolha dos candidatos para as eleições proporcionais (Vereadores);
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outros partidos;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos proporcionais (Vereadores);
5. Delegação de poderes a comissão provisória do Partido;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

Rondonópolis, 25 de julho de 2024.

---

**JAIME CICERO AMADOR FERREIRA**

Presidente do Partido Democracia Cristã de Rondonópolis/MT